Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 27-Set-2011-09:43-010699-1/1

GABINETE DO VEREADOR BIRUBA

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinados **CLAUDEMIR ZANCO – PPS,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

Projeto de Lei nº 218/2011

Súmula: Denomina Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Vila Isabel de "**IRANY PETRYCOSKI**"

Art. 1º. Fica denominado de "**IRANY PETRYCOSKI**", o Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Vila Isabel, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido ginásio com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 27 de setembro de 2011.

Claudemir Zanco
Vereador PPS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

GABINETE DO VEREADOR BIRUBA

Nome: **IRANY PETRYCOSKI**

Nascido em: 12/04/1942

Natural de: Pato Branco – PR.

Profissão de: Adminsitrador

Filho de: Theophilo Petrycoski e Maria Luisa Petrycoki.

Irani Petrycoski foi o penúltimo filho do casal de pioneiros Theóphilo e Maria Luisa Petrycoski. Este pato-branquense administrou a Fábrica de Fogões Pato Branco, que originou a Fogões Petrycoski e a Atlas Eletrodomésticos de 1971 a 1978. Irani também teve atuação na política, especialmente entre 94 e 2008 e em diversas frentes da iniciativa privada, atuando ultimamente na direção da Petry Invest. Bastante brincalhão sempre valorizava boas amizades e a descontração.

Deixou a mãe, Maria Luisa; a esposa Ermida e os filhos Marcelo, Tatiana e Theóphilo Neto, além das duas netinhas e dos seis irmãos.

Em fevereiro 2011, Irani Petrycoski completaria 59 anos de idade. Tratava-se de uma pessoa querida e conhecida na cidade de Pato Branco e em toda a região. Sempre alegre deixa lembrança por brincadeiras, bom humor e espírito fraterno e um grande amor por jogar futebol com amigos e pescar na baia de Guaratuba.

Faleceu em 28 de dezembro de 2009, em Shangrilá, PR., causado por asfixia mecânica por afogamento.

Claudemir Zanco
Vereador PPS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

GABINETE DO VEREADOR BIRUBA



Câmara Mun de Pato Branco Fls 04 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

IRANY PETRYCOSKI

MATRÍCULA

0823470155 2010 4 00002 037 0000500 16

Sexo	Cor	Estado Civil e Idade
Masculino	Branca	Solteiro com 58 anos

Naturalidade	Documento de Identificação	Eleitor
Pato Branco - PR	RG. nº. 752.697-0-PR	Sim

Filiação e Residência

Theophilo Petrycoski e Maria Petrycoski, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº. 233, Edif. San Marino I, Ap. 502, Centro, em Pato Branco-PR

Data e hora de falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e oito de dezembro de dois mil e nove às 20:20 horas	28	12	2009

Local de Falecimento

Praia – Litoral do Paraná- Shangri-lá, neste Município de Pontal do Paraná-PR

Causa da Morte

Asfixia mecânica por afogamento.

Sepultamento/Cremação (Município e Cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Municipal de Pato Branco - PR	Aleandro Indiomar Petricoski

Nome e Número de Documento do Médico que atestou o Óbito

Dr. Wilson Bozzi de Sá, CRM 1891

Observações/Averbações

Apresentou a D.O sob nº. 13143989-1

O falecido não deixou bens, não deixou testamento conhecido, deixou três filhos, todos maiores de nomes: Theophilo André Petrycoski, Marcelo Petrycoski e Tatiane Petrycoski.

Nome do Ofício

Serviço Distrital de Pontal do Paraná

Oficial Registrador

Cláudio Roberto Bley Carneiro

Município/UF

Pontal do Paraná- Estado do Paraná

Endereço

Rua Elísio Pereira, nº. 728 - Praia de Leste - CEP: 83255-000

Fone:(41)3458-1200

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pontal do Paraná, 06 de janeiro de 2010

Registrador

Dirce Maria Ferreira

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Lei 13.228 de 18/01/2001 SELO FUNARPEN ISENTO REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO CPF98432

SERVENTIA DISTRITAL DE PONTAL DO PARANÁ REGISTRO CIVIL & TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE MATINHOS - PR

ANOREG PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 218/2011

Pretende o ilustre Vereador Claudemir Zanco, através do Projeto de Lei em apreço, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar o Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Vila Isabel, de **"Irany Petrycoski".**

Em síntese, justifica o autor, ser justa a homenagem ao Sr. Irany Petrycoski, cidadão conhecido e reconhecido pela comunidade, conforme histórico anexo.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco. Todavia, conforme biografia anexa, constamos que não há comprovação de que o homenageado tenha atuado profissionalmente na área do esporte, objeto do próprio a ser denominado.

Cumpre-nos ressaltar, que a supra mencionada legislação municipal estabelece "preferência", mas não proíbe que sejam denominados especialmente próprios municipais com nome de pessoas que não tenham atuado em áreas profissionais (educação, saúde, esporte) condizentes com as atividades a serem desenvolvidas nos respectivos prédios públicos.

A matéria não encontra óbice legal, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 6 de outubro de 2.011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Protocolo Geral - 06-Out-2011-16:15-000752-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 218/2011

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTES: Vereador Claudemir Zanco - PSD
PROTOCOLO GERAL: 010699-1/1
ASSUNTO: Denomina Ginásio no Bairro Vila Isabel.
ENTRADA NA COMISSÃO: 07/10/2011.
CIENTE DO RELATOR: 07/10/2011.
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 218/2011, o Vereador Claudemir Zanco propõe a denominação de "Irani Petrycoski" ao ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Villa Isabel.

RELATÓRIO

O vereador Claudemir Zanco em 29 de setembro de 2011 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Irani Petrycoski" o ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Villa Isabel.

CONSIDERANDO que a proposição tem por finalidade denominar o ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Villa Isabel agraciando-o com o nome do cidadão pato-branquense acima referenciado, conforme se verifica na justificativa e informações anexas.

CONSIDERANDO que o presente Projeto, está muito bem justificado pois este empresário pato-branquense administrou a Fábrica de Fogões Pato Branco, que originou a Fogões Petrycoski e a Atlas Eletrodomésticos de 1971 a 1978. Irani também teve atuação na política, gostava de futebol e ultimamente atuou na direção da Petry Invest. Bastante brincalhão sempre valorizava boas amizades e a descontração. Faleceu em 28 de dezembro de 2009, em Shangrilá PR, por afogamento.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente justificada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como: Certidão de Óbito do homenageado autenticada pelo Registro Civil & Tabelionato de Notas – Serventia Distrital de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos – PR, foto do homenageado e de fundamentado parecer jurídico desta Casa de Leis, o relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Out-2011-10:26-010612-405

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 07
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 218/2011. s.m.j.

Pato Branco, 13 de outubro de 2011.

Vereador **Laurindo Cesa – PSDB**
Presidente e Relator

Vereador **Guto Silva - DEM**
Membro

Vereador **Wiliam Cesar. Polônio. Machado - PMDB**
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 218/2011

Denomina Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Vila Isabel de "Irany Petrycoski"

Art. 1º Fica denominado de "Irany Petrycoski", o Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Vila Isabel, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido ginásio com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 218/2011, de autoria do Vereador Claudemir Zanco – PSD.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5319 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.700 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Denomina Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Vila Isabel de "Irany Petrycoski".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Irany Petrycoski", o Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Vila Isabel, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido ginásio com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 218/2011, de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de outubro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 218/2011

RECEBIDA EM: 29 de setembro de 2011

Nº DO PROJETO: 218/2011

SÚMULA: Denomina Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Vila Isabel de "Irany Petrycoski". (Filho de Theóphilo e Maria Luisa Petrycoski; administrou a fábrica de Fogões Pato Branco, hoje Atlas Eletrodomésticos; atuou na política entre os anos de 1994 e 2008).

AUTOR: Vereador Claudemir Zanco - PSD

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de setembro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 05 de outubro de 2011
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de outubro de 2011.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de outubro de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 25 de outubro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 519/2011

Lei nº 3700, de 26 de outubro de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5319, do dia 1º de novembro de 2011.